



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022**

O Vereador Pedro Henrique Pestana Gonçalves da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 67/2022:

**Art. 1º** Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo 12 - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 67/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	<i>130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Unidade:</i>	<i>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Função:</i>	<i>18 – Gestão Ambiental</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>542 – Controle Ambiental</i>
<i>Programa:</i>	<i>0132 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>130001.1854201311.xxx – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COLETA SELETIVA E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM VIAS</i>



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/Valor:</i>	<i>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxx 100,00</i> <i>33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> <i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i> <i>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 100,00</i>
---	--

**Art. 2º** Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projetos/Atividade abaixo, constante do Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 67/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, passam a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulações parciais de dotações no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Unidade:</i>	<i>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Função:</i>	<i>18 – Gestão Ambiental</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>541 – Preservação e Conservação Ambiental</i>
<i>Programa:</i>	<i>0132 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>130001.1854101322.237 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA</i>

*(Assinatura)*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i>	<i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal 0000802 400,00</i>
--	--

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de dezembro de 2022;  
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES**  
Vereador pelo PODE